

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/92

LEI N. 2.110/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das gestantes durante o período gestacional e possibilitar o acesso aos itens mínimos necessários à higiene e conforto do recém-nascido, recursos oriundos do governo Estadual, de acordo com o Decreto n. 24.649 de 30/12/2019, e de acordo com o plano de ação da Secretaria Estadual de Assistência Social, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/014	08	244	0029	1	383	3.3.90.30.00.00	1.017.0048	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da proteção social básica		Atendimento a gestante em situação de vulnerabilidade social – programa mamãe cheguei	Material de consumo	Outras transferência s do Estado	5.700,00
	I	I			ı		Total	5.700,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de junho de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA

Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.